

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Uauá**, com fundamento nos arts. 49, *caput*, e 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, e 50 do Decreto nº 10.024/2019, considerando que a empresa vencedora do único item arrematado se recusou a assinar o contrato, e que nenhum dos licitantes remanescentes, quando convocados para negociação, aceitou reduzir os seus preços ao valor referencial, fracassando o certame após a sua homologação, resolve revogar o Pregão Eletrônico nº 002/2020. Uauá/BA, 31 de agosto de 2020. Lindomar de Abreu Dantas – Prefeito Municipal.